



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

1.1. Definições do objeto:

O presente Termo de Referência trata das especificações para a aquisição de bens de consumo – Placas de Sinalização Viária Vertical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana do Município de Bento Gonçalves.

Lote 1- Placas para sinalização viária vertical.

1.2. Natureza do objeto:

O presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de consumo. Os materiais licitados são produtos produzidos em série pela indústria e possuem técnica de aplicação padronizada.

1.3. Quantitativos:

Cód. Lote: 1 - Placas para sinalização viária vertical.				
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Mínima	Quantidade - a Licitar
1.1	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. DIMENSÕES DE 0,50M X 0,50M COM CANTOS ARREDONDADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PLACA DEVERÁ SER FURADA E COM PARAFUSOS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 33CM. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644, APLICADAS PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA E/OU REGULAMENTAÇÃO, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA. - Composição.	UNIDADE	30,00	300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

1.2	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. DIMENSÕES DE 0,60M X 0,80M COM CANTOS ARREDONDADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PLACA DEVERÁ SER FURADA E COM PARAFUSOS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 33CM. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644, APLICADAS PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA E/OU REGULAMENTAÇÃO, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA. - Composição.	UNIDADE	30,00	300,00
1.3	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA. AS INFORMAÇÕES QUE CONSTARÃO NA PLACA E DIMENSÕES, SERÃO DEFINIDAS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE. - Composição.	METRO QUADRADO	15,00	150,00
1.4	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. FORMATO OCTOGONAL, COM LADO 0,25M. A PLACA DEVERÁ SER FURADA E COM PARAFUSOS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 33CM. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644, APLICADAS PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA. - Composição.	UNIDADE	20,00	200,00
1.5	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. FORMATO OCTOGONAL, COM LADO 0,30M. A PLACA DEVERÁ SER FURADA E COM PARAFUSOS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 33CM. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644, APLICADAS PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA. - Composição.	UNIDADE	10,00	100,00
1.6	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO 0,50M. A PLACA DEVERÁ SER FURADA E COM PARAFUSOS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 33CM. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644, APLICADAS PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA E/OU REGULAMENTAÇÃO, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA - Composição.	UNIDADE	40,00	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

1.7	PLACA EM CHAPA #18 DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PADRÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11904. DIMENSÕES DE 0,40M X 0,60M COM CANTOS ARREDONDADOS, QUANDO NECESSÁRIO. A PLACA DEVERÁ SER FURADA E COM PARAFUSOS, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 33CM. DEVE POSSUIR PELÍCULAS ADESIVAS RETRORREFLETIVAS TIPO III QUE ATENDAM A ABNT NBR 14644, APLICADAS PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA E/OU REGULAMENTAÇÃO, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. O VERSO DA CHAPA SERÁ REVESTIDO COM TINTA EPÓXI FOSCO NA COR PRETA E A FRENTE SERÁ TAMBÉM EM PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA. - Composição.	UNIDADE	10,00	100,00
1.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PAREDE DE 2,25 MM E ALETAS NA PARTE INFERIOR. TUBO COM DIÂMETRO DE 2" E COMPRIMENTO 3M. TUBO FURADO (FUROS DE 8,5MM), COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 33CM E FURO SUPERIOR A 5CM DA EXTREMIDADE. - Composição.	UNIDADE	50,00	500,00
1.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PAREDE DE 2,25 MM E ALETAS NA PARTE INFERIOR. TUBO COM DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO 3,5M. COM DETALHAMENTO DE FURAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO. - Composição.	UNIDADE	10,00	100,00
1.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PAREDE DE 3,75 MM E ALETAS NA PARTE INFERIOR. TUBO COM DIÂMETRO DE 3" E COMPRIMENTO 4,5M. COM DETALHAMENTO DE FURAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO. - Composição.	UNIDADE	10,00	100,00

1.4. Do Sistema:

O tipo de sistema adotado será o **REGISTRO DE PREÇOS**. Os itens serão divididos em lotes.

O Sistema de Registro de Preços, mostra-se a melhor opção para contratação, pois permite a aquisição por unidades e forma parcelada, de acordo com a conveniência do Município.

Quanto ao agrupamento dos itens por meio de lotes justifica-se em decorrência da interdependência executiva dos produtos, tornando técnica, administrativa e economicamente inviável o desmembramento da contratação deles em itens individualizados.

1.5. Prazo do contrato e Possibilidade de prorrogação:

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece-se que o prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e/ou homologação e adjudicação.

Em atenção às disposições do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos característicos do regime jurídico de direito público, é permitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por um período adicional de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

A demonstração da vantajosidade será realizada através de pesquisa de mercado (cotação com fornecedores, pesquisas no LICITACON, banco de preços, internet, etc); poderá ser solicitada pela SEGIMU e o setor de compras da SEGIMU, fará a análise da vantajosidade do preço registrado, através dos portais disponíveis, para certificar que o valor está dentro da realidade de mercado; o setor de compras da SEGIMU também verificará o saldo disponível na ata para a prorrogação; o setor de compras tramitará o processo para o setor de licitações, para que seja certificada a data de publicação da ata no PNCP; após, o setor de licitações tramitará o processo para o jurídico, a fim de elaborar o parecer e o termo de aditamento, além das assinaturas.

O processo de prorrogação deve ser iniciado com a devida antecedência em relação ao término da vigência atual, garantindo assim o cumprimento dos prazos legais e administrativos necessários para sua efetivação.

1.6. Especificação do Produto e Descrição Detalhada por Lote:

1.6.1. LOTE 1- PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

Placas de sinalização vertical

As placas serão feitas em chapas planas de **aço galvanizado #18**, cantos arredondados, quando necessário, que deverão atender a **ABNT NBR 11904 - Sinalização vertical viária - Placas de aço zincado**.

O verso das chapas será revestido com tinta epóxi fosca na cor preta e a frente será com película adesiva refletiva, de acordo com o projeto.

Tamanhos das placas

As dimensões são conforme descritas a seguir, ou de acordo com projeto específico.

- quadradas 0,50x0,50m, furada (8,5mm) com distância entre furos de 0,33m.
- circulares com tamanho 0,50m de diâmetro, furada (8,5mm), com distância entre furos de 0,33m.
- octogonal com lado 0,25m, furada (8,5mm) com distância entre furos de 0,33m.
- octogonal com lado 0,30m, furada (8,5mm) com distância entre furos de 0,33m.
- tamanho 0,60x0,80m, furada (8,5mm) com distância entre furos de 0,33m.
- tamanho 0,60x0,40m, furada (8,5mm) com distância entre furos de 0,33m.

As placas de dimensão acima de 0,60x0,80m deverão possuir reforço na parte traseira, formado por um quadro de cantoneira em todo o contorno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Películas refletivas

As películas a serem utilizadas devem ser **retro refletivas Tipo III** e devem atender a norma **ABNT NBR 14644 - Sinalização viária - Películas - Requisitos**. Devem ter um adesivo sensível à pressão e ser aplicada exatamente como especificada pelo fabricante sobre as superfícies recomendadas, devidamente preparadas e lisas. Dentro da mesma cor, não serão aceitas grandes emendas no adesivo.

As placas de sinalização viária vertical deverão ser confeccionadas com películas retrorrefletivas em todas as cores de fundo, legendas, símbolos e tarjas, admitindo-se o uso de película lisa exclusivamente na cor preta. A durabilidade da película lisa preta deverá ser compatível com a durabilidade da película retrorrefletiva empregada na placa. Ex.: Para placas de advertência, o fundo amarelo deverá ser executado com película retrorrefletiva Tipo III, podendo a simbologia e os dizeres em preto ser confeccionados com película lisa preta. Nas placas de indicação/informativas com cores verde e branca, ambas as cores deverão ser obrigatoriamente executadas com película retrorrefletiva Tipo III. Nas placas de regulamentação, as cores vermelha e branca deverão ser obrigatoriamente confeccionadas com película retrorrefletiva Tipo III, sendo admitido o uso de película lisa apenas para os elementos gráficos na cor preta.

Suportes para fixação de placas

São postes para fixação de placas de regulamentação, advertência e indicativas.

Os suportes para fixação das placas serão do tipo tubos metálicos em aço galvanizado. As especificações de parede de tubo e dimensões estão detalhadas no item que compõe o lote.

Os suportes metálicos deverão estar em conformidade com as Normas **ABNT NBR 14890 – Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos** e **ABNT NBR 14962 – Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação**

Observações:

- Divergências entre Edital e Termo de Referência ou outros documentos, prevalecerá o Edital;

- Divergências entre Desenhos e Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

- Divergências entre Planilha Orçamentária e Desenhos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.

A Licitante poderá questionar os itens do edital e as especificações técnicas dentro do prazo legal estabelecido e conforme procedimento definido pela Secretaria de Finanças responsável pela operação do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes:

2.1. Justificativas da contratação:

As sinalizações das ruas e avenidas estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e devem atender as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), no seu art.

21, III:

“Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

...

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”

2.2. Descrição da Especificações técnica coletadas:

- NBR 11904 - Sinalização vertical viária - Placas de aço zincado.
- NBR 14644 - Sinalização viária - Películas – Requisitos.
- NBR 14890 – Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos.
- NBR 14962 – Sinalização vertical viária — Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação.

Pesquisas em Catálogos:

- Deflective Material Boletim Técnico Sinalização Viária - Revisado em junho de 2019 Película Refletiva Alta Intensidade – DM7600 Película Retro refletiva Alta Intensidade Prismática – Tipo III;
- Sistemas para Segurança Viária – 3M Inovação;
- Catálogo Avery Dennison – Soluções em Segurança;
- Catálogo ICDVias.com.br - 2024_compressed;
- Catálogo Tuboval;
- Quality catálogo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

2.3. Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada:

Não serão exigidos certificados ou laudos.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

Justificativa Técnica e Econômica: A escolha desta solução baseia-se na busca pela otimização da relação custo-benefício, considerando não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais ao longo do tempo. A utilização de materiais duráveis e o estabelecimento de um plano robusto de manutenção reduzem a necessidade de substituições frequentes, diminuindo os custos totais e aumentando a eficiência da solução.

No caso da opção pela película refletiva, opta-se pelo Tipo III, que conforme ETP, prevê-se uma durabilidade de 10 anos com diferença de apenas 10% sobre o valor da do Tipo I cuja vida útil da refletância é definida em 7 anos.

4. Requisitos da contratação:

4.1. Qualificação Econômica-Financeira:

Documentação contábil conforme Lei 14.133 e padrão da Secretaria de Finanças. Opina-se pela não utilização de índices uma vez que é registro de preços, se o fizerem que seja sobre o valor da compra mínima.

4.2. Habilitação Jurídica:

Documentação jurídica conforme Lei 14.133 e padrão da Secretaria de Finanças (ver Edital).

4.2.1. Declarações (Condicionantes para Habilitação):

Para os Lotes 1 – Materiais ou Insumos:

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade.
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa (preencher com razão social da empresa e CNPJ), de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (caso haja exigência de índices no Edital).

4.3. Apresentação de Marca, Fabricante e Modelo:

Não será exigida a apresentação o de Marca ou Fabricante dos itens.

4.4. Qualificações técnicas:

A exigência de laudos e documentos de Qualificação Técnica busca atender ao princípio da Administração Pública da economicidade, expressamente previsto na CF/88, que visa a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. Dentro deste conceito enquadra-se a necessidade da qualidade dos materiais que serão empregados na obra (serviço).

4.4.1. Exigência de Atestados de Simples Fornecimento.

Não será exigido atestado de simples fornecimento.

4.4.2. Visita Técnica:

Não será exigida visita técnica.

4.5. Amostras e Catálogos:

Somente para a Licitante Vencedora:

Os catálogos e amostras são necessários para avaliar o tipo de produto que será entregue, no caso do tipo de película refletiva, pois há relatos antigos de películas cujo tempo de vida útil fora muito menor, então os catálogos e amostra serão a maneira de aferição dos produtos que serão entregues ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. O Produto será comparado com uma placa "R-1 Pare" de referencia cujo a qualidade já fora comprovada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Catálogo Para o Lote 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

Será exigido catálogo contendo todos os tipos das películas retro refletivas para fins de comparação entre elas e a verificação da especificação da do tipo III que deverá ser utilizada na confecção da sinalização vertical.

Os catálogos poderão ser fornecidos de forma digital, em arquivo no formato PDF ou por meio de link de acesso drives ou dispositivos de armazenamento.

Os catálogos quanto com as especificações técnicas deverão ser enviados ao Agente de Contratação responsável pelo certame, anexando-os ao sistema. O Agente de Contratação, Pregoeiro ou Equipe de Apoio ficarão responsáveis por enviá-los ou informar ao Setor de Engenharia da SEGIMU, para que proceda com a análise.

Amostra Para o Lote 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

As mostras não serão remuneradas.

Será exigido amostra de uma placa de regulamentação R1 no formato octogonal com 0,25m de lado confeccionada conforme especificações deste TR.

O Agente de Contratação ficará responsável de orientar ao licitante sobre o local de entrega, para que proceda com a análise.

As amostras deverão ser entregues no Setor de Engenharia da SEGIMU ou no setor de Compras da SEGIMU, ambos na Av. 10 de Novembro, nº 190.

4.5.1. Prazo para apresentação:

O prazo para a apresentação das amostras é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data em que a licitante for declarada vencedora e antes da homologação.

4.6. Permissão da subcontratação parcial do objeto:

Será permitida a Subcontratação:

- corte de chapas e adesivagem das placas para sinalização;
- furação dos elementos ou hastes metálicas.

Não haverá necessidade apresentação de qualquer tipo de documentação relativa à subcontratação desses serviços permitidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Entrega dos materiais:

Para o Lote 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

A entrega dos materiais só poderá ser feita após a emissão da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras da SEGIMU. **A ordem de compra só poderá ser efetuada após verificação da emissão do empenho.**

Nota: A Ordem de Fornecimento serão enviadas ao e-mail cadastrado na proposta ou no sistema, juntamente com o empenho.

5.1.1. Aquisição de bens de Consumo:

Para o Lotes 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

Será realizada a **aquisição por item UNITÁRIO**, conforme necessidade.

5.2. Prazo para entrega do objeto:

Para o Lote 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

Todos os materiais ou insumos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, mas ficando a critério da licitante a possibilidade de redução do prazo, caso seja possível.

5.2.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra:

Para o Lote 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Arthur Schlichting, 231 - Jardim Gloria, Bento Gonçalves - RS, 95701-210, cujo recebimento será pelo servidor: **Alessandro Tomazzini**, que apenas verificará a quantidade e nota fiscal, após o fiscal responsável será informado e fará a verificação da especificação técnica.

5.2.2. Forma de Entrega do Objeto:

Os produtos suas especificações definidas no item 1.6.1 deste Termo de Referência e deverão ser fornecidos conforme as preconizações normativas para atendimento de requisitos para obtenção do prazo máximo de garantia dos produtos e sua eficiência máxima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

5.3. Condições para recebimento do objeto:

Do recebimento dos materiais

No ato de recebimento do material, a exclusivo critério da fiscalização do Município de Bento Gonçalves, poderão ser selecionados alguns itens do lote e enviados a laboratório para nova análise atestando a qualidade dele quanto aos itens exigidos. Esta nova análise será às custas do contratado.

No caso de rejeição será recusado todo material fornecido e a empresa fornecedora terá 10 (Dez) dias úteis para entregar novos materiais, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências.

Caso os novos materiais não satisfaçam todas as condições técnicas, contidas neste Termo de Referência, os materiais fornecidos serão devolvidos e o Município de Bento Gonçalves cancelará a compra e revogará o lote dos referidos materiais, sem prejuízo da aplicação de sanções prevista neste Termo de Referência e/ou Edital da Licitação.

Aceitação e Rejeição

Os materiais que satisfizerem as condições desta especificação devem ser aceitos.

O Município de Bento Gonçalves se reserva no direito de recusar parte ou todo o material fornecido que estiver em desacordo com esta especificação, inclusive padrão de cor, ou que apresentem qualquer anormalidade no ato de recebimento como conter, danos de transporte, violação do lacre, adulteração dados contidos na etiqueta de identificação, etc.

5.3.1. Tipo da Entrega:

Devido ao **Lote 1**, serem de aquisição de bens de consumo material para sinalização viária por registro de preços, a entrega será **parcelada, de acordo com a conveniência do Município**.

5.3.2. Unidade responsável:

A unidade **responsável pelos questionamentos**, dentro do prazo legal definido em lei, durante o processo licitatório é o setor de Engenharia e Sinalização da **SEGIMU** – Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

A unidade **responsável pelo recebimento dos produtos** é o setor de Serviços de Serviços da **SEGIMU** – Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, servidora: **Daiane Capeli**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

5.4. Validade do objeto:

O Objeto não possui prazo de validade.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1. Garantia contratual:

Não serão exigidas garantias contratuais neste certame por se tratar de registro de preços.

6.2. Fiscal do contrato ou servidor responsável:

A fiscalização por parte do Município não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da desconformidade com as normas técnicas exigíveis

6.2.1. Pelo Recebimento das Placas de Sinalização Viária Vertical:

Servidores **Alessandro Tamozzini** e seu suplente será a servidora **Daiane Capeli**.

6.2.2. Secretarias Responsáveis:

SEGIMU – Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, Setor de Compras

6.3. Sanções:

Definições conforme Setor Jurídico da SEFIN, ver edital.

6.4. Multa:

Definições conforme Setor Jurídico da SEFIN, ver edital.

6.5. Contrato e Empenho:

Definições conforme Setor Jurídico da SEFIN, ver edital.

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1. Forma de Pagamento:

Definições conforme Setor Jurídico da SEFIN, ver edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Para os Lotes 1 – Placas de Sinalização Viária Vertical:

O pagamento será efetuado no do mês subsequente a entrega e após a conferência das especificações técnicas efetuada pelo fiscal responsável pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscal responsável pelo recebimento dos materiais que providenciará seu tramite interno para pagamento, destinando-a para a Secretaria de Finanças. Os dados bancários da contratada deverão constar na nota fiscal (se possível). Novamente, o número do empenho deverá constar na nota fiscal.

Demais documentos e orientações exigidos pelo setor jurídico e contábil no edital.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

O critério de julgamento sendo o **MENOR PREÇO**.

A diferença do valor ofertado pela licitante para o lote deverá ser distribuída proporcionalmente entre os itens do lote.

8.2. Adjudicações do objeto:

A adjudicação será **POR LOTE**.

O agrupamento das placas de sinalização viária e de suas respectivas hastes de fixação em lote único justifica-se pela natureza complementar e interdependente dos itens, uma vez que ambos compõem um sistema integrado de sinalização vertical. As hastes necessitam de furações, dimensões e características específicas compatíveis com cada tipo de placa, garantindo o adequado desempenho do conjunto.

Além disso, a contratação em lote proporciona maior eficiência logística, redução de riscos de incompatibilidade entre componentes fornecidos por empresas distintas, padronização dos materiais e simplificação dos processos de recebimento, conferência e instalação. Tal medida contribui para a economicidade e para a obtenção de uma solução completa e funcional, sem restringir a competitividade, visto que os itens agrupados são amplamente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados no segmento de sinalização viária.

Considerando que os itens objeto da contratação consistem em bens divisíveis, foi avaliada a aplicação do tratamento favorecido previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mediante reserva de cota para participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Entretanto, diante da necessidade de padronização dos materiais de sinalização viária e da busca pela maior economicidade e eficiência na gestão contratual, concluiu-se pela não divisão do objeto em cotas, uma vez que a fragmentação do fornecimento poderá comprometer a uniformidade dos produtos e aumentar a complexidade da fiscalização e da execução contratual, sem demonstração de vantagem para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1.1. Descrição da estimativa de preços:

Num primeiro momento, houve a verificação na Tabela SINAPI e SICRO da existência de referência de valor. Na maioria dos itens, encontrou-se referências de valor somente na tabela SICRO, então ela foi utilizada, inclusive para as composições de custos.

9.1.2. Descrição das fontes de pesquisa de preços.

9.1.2.1.1. Planilha de composição de custo:

A Planilha Orçamentária - Anexo I do Estudo Técnico Preliminar com Base no Termo de Referência do ano anterior será obrigatoriamente disponibilizada no processo licitatório e é parte integrante deste TR, e é composta com a Planilha de Composição de Custos, definindo o limite máximo para aquisição.

Nela estão relacionados os materiais ou insumos com a descrição, ademais as especificações deste TR fazem parte da sua pormenorização.

9.1.2.1.2. Quantitativo para cada item:

Conforme inciso II, do § 3º, do art. 2º, do Decreto Municipal 11768/2023 e conforme inciso II, do art. 82, da Lei 14133/21 que estipula a definição de quantidade mínima para compras de matérias, foram definidas as quantidades mínimas e máximas.

Como não se obteve, em consulta verbal ao setor de compras da SEGIMU, as quantidades para pedidos mínimos para que se atingisse a economia em escala e em face as quantidades solicitadas do registro de preços anterior serem pequenas ao longo dos meses de sua vigência, adotou-se o seguinte critério para definição: Quantidade mínima – 10% das quantidades comprada no registro anterior e Quantidade Máxima – ajustando para mais ou para menos, ou ainda mantendo as quantidades do registro anterior.

Utilizou-se do método indutivo que adota uma abordagem parte dos dados e avança para uma média ou padrão mais amplo, neste caso as quantidades anteriores para se chegar à quantidade definida.

Ver Planilha Anexo I – Termo de Referência.

9.1.2.1.3. Preço unitário para cada item:

Para os itens compostos que não existiam diretamente na Tabela SINAPI e SICRO, foram criadas composições, parte Integrante do Anexo I – TR. Os itens individuais das composições foram obtidos das Tabelas SINAPI e SICRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

9.1.2.1.4. Preço global:

O valor total do lote do registro de preços é de **RS 674.057,87** (Seiscentos e setenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária - ANEXO I deste TR – Termo de Referência.

9.1.2.1.5. Composição de todos os custos unitários:

Para os itens compostos que não existiam diretamente na Tabela SINAPI e SICRO, foram criadas composições, parte Integrante do Anexo I – TR. Os itens individuais das composições foram obtidos das Tabelas SINAPI e SICRO.

9.1.2.1.6. Cronograma Fisco-Financeiro:

Por se tratar de Registro de Preços, dispensa-se a elaboração de Cronograma.

10. Adequação orçamentária;

10.1. Dotação Orçamentária:

Conforme e-mail recebido pela responsável do Setor de Compras, a servidora Fátima Merlo, segue a rubrica das dotações que serão utilizadas.

Conforme orientação do Setor de Contabilidade da SEFIN, os saldos serão suplementados conforme a demanda pela aquisição dos materiais no Sistema de Registro de Preços, devido a gestão centralizada dos recursos pela SEFIN.

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld. Empenhar
15.01.15.452.0361.2255			MANUTENÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E GESTÃO INTEGRADA.15000000		420.000,00	19.400,00	0,00	11.439,86	215.790,95	0,00	400.600,00
1882	O	15.01.15.452.0361.2255.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1882	O	15.01.15.452.0361.2255.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17120000	300.000,00	19.400,00	0,00	11.439,86	215.790,95	0,00	280.600,00
			Totais		420.000,00	19.400,00	0,00	11.439,86	215.790,95	0,00	400.600,00

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

10/02/2026 - 17:00:29

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

11.1.1. Garantia do Objeto:

Para o Lote 1 - Placas para sinalização viária vertical:

O vencedor do certame deverá garantir a integridade da refletância das **películas retro refletivas tipo III** pelo período de **10 (dez) anos** contados a partir da aceitação das placas.

O vencedor do certame deverá garantir a integridade da **galvanização dos tubos de aço** pelo período de **10 (dez) anos** contados a partir da aceitação das placas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

12. Gestão

12.1.1. A gestão dos serviços ficará a cargo SEGIMU – Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, visto que os recursos são dessa pasta.

Bento Gonçalves, quarta-feira, 9 de setembro de 2026.

X

Tobias Meneguizzo
Engenheiro Civil CREA RS 109.132

X

Secretario Diego Salini
SEGIMU - Sec de Gestão Int. e Mob. Urbana

